



7
u. Batista

LEI Nº 420, de 6 de Novembro de 1957.

Autoriza gratificar.

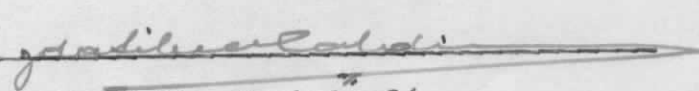
A Câmara Municipal de Guanhães decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a gratificar o senhor José Alves Batista, com a importância de Cr\$ 14.400,00 (catorze mil e quatrocentos cruzeiros), pelos bons serviços que prestou a Municipalidade e ao Estado, pelo período de seis meses, como guarda do campo de pouso desta Cidade.

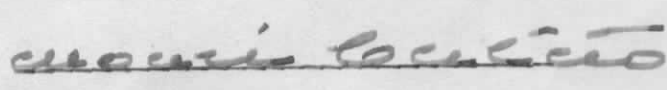
Art. 2º - Para ocorrer as despesas da presente autorização, fica aberto o crédito especial necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhães, em 6 de Novembro de 1957.



Prefeito Municipal



Secretário